diariooficial.marilia.sp.gov.br

Sexta-feira, 24 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

LEIS ORDINÁRIAS

RETIFICAÇÃO

(Republicada por ter sido publicada com incorreção)

"LEI NÚMERO 8858 DE 22 DE JUNHO DE 2022

DESAFETA A ÁREA I - PARTE DA RUA ORLANDO RIGHETTI. MEDINDO 1.850,52M² E AUTORIZA SUA DOAÇÃO À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROJETO DE UNIFICAÇÃO DAS UNIDADES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA. MODIFICA A LEI Nº 1.251/1965. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada e incorporada na categoria dos bens patrimoniais do Município a Área I - Parte da Rua Orlando Righetti ((antiga Rua "24") Lei Ordinária nº 1.251/1965)), medindo 1.850,52m², contida dentro do seguinte roteiro:

"Tem início o presente roteiro no marco 1 cravado na ala ímpar da Rua Dr. Reinaldo Machado (Lei Ordinária nº 1.456/67) com a ala par da Rua Orlando Righetti (antiga Rua 24, Lei Ordinária nº 1.251/65), marco este distante 75,84 metros da divisa do DER; deste marco 1 segue pela ala ímpar da Rua Dr. Reinaldo Machado (Lei Ordinária nº 1.456/67) na distância de 14,00 metros até o marco 1B; deste deflete a direita e segue pela ala ímpar da Rua Orlando Righetti (antiga Rua 24, Lei Ordinária nº 1.251/65) na distância de 132,18 metros, divisando com área do Hospital das Clínicas — Unidade Integrada de Saúde, até o marco 2, cravado no alinhamento da Avenida Nelson Severino Zambon (antiga Avenida 3, Decreto nº 4.034/79); deste marco deflete a direita e segue divisando à Área II - Parte da Rua Orlando Riguetti (Antiga Rua "24", Lei Ordinária nº 1.251/65), na distância de 14,00 metros até o marco 3; deste marco deflete a direita e segue pela ala par da Rua Orlando Righetti (antiga Rua 24, Lei Ordinária nº 1.251/65), na distância de 132,18 metros divisando com os lotes 5 a 1 da quadra 1, Rua Odon Martins (antiga Rua 21, Decreto nº 1.251/65), área remanescente de propriedade da FUMES - Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, até o marco 1, início e fim do presente roteiro, perfazendo uma área de 1.850,52 metros quadrados."

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Marília autorizada a alienar, por doação com encargo, a área descrita no artigo 1º desta Lei à Fazenda do Estado de São Paulo, para fins de implementação e conclusão do projeto de unificação das unidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA.

- § 1º. A doação de que trata esta Lei é feita para que a donatária utilize o imóvel doado exclusivamente para a finalidade prevista, ficando revogada de pleno direito se lhe for dada destinação diversa.
- § 2º. A presente doação é dispensada de licitação, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 131, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Marília.
- Art. 3º. A alínea "b" do artigo 2º da Lei nº 1.251, de 24 de setembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "b) RUA ORLANDO RIGHETTI, a via pública de 14,00 metros de largura e 1.062,82 metros de extensão, situada entre a Avenida Nelson Severino Zambon e a Rua Ramiro Mendes Rosa."
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 22 de junho de 2022.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 20.06.2022 - Projeto de Lei nº 69/2022, de autoria do Prefeito Municipal) ics"

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 3 6 9 6 DE 23 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A LIQUIDAÇÃO E A ANULAÇÃO DE EMPENHOS NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam determinadas as seguintes providências a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Econômico e pela Secretaria Municipal da Fazenda relativamente aos empenhos ordinários:

PREFEITURA DE

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

V • n° 3224 Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Página: 2

- I- todos os empenhos emitidos até 30 de setembro de 2022 deverão ser efetivamente liquidados em até 45 (quarenta e cinco) dias; os empenhos não liquidados nesse prazo estão autorizados a ser anulados a partir do dia seguinte ao não cumprimento;
- II- todos os empenhos gerados a partir de 03 de outubro de 2022 e não liquidados até a data de 10 novembro de 2022 deverão ser anulados em 11 de novembro de 2022.
- Art. 2º. Os empenhos globais de fornecimento deverão ser liquidados até 05 de dezembro de 2022, sendo que após essa data, todos os saldos não liquidados serão anulados pela Secretaria Municipal de Planejamento Econômico.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

BRUNO DE OLIVEIRA NUNES Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

> RAMIRO BONFIETTI Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 23 de junho de 2022. amp

RETIFICAÇÃO

DECRETO NÚMERO 13628

Onde se lê:

Leia-se:

DECRETO NÚMERO 13692

Onde se lê:

"(...) 02.19 - Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação 3.3.90,40 - 19.126.0230,2.356...........R\$ 500.000,00 (...)"

<u>Leia-se:</u>

DECRETO NÚMERO 13693

Onde se lê:

"(...) 02.19 - Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação 3.3.90.40 - 19.126.0230.2.356.........R\$ 700.000,00 (...)"

Leia-se:

"(...) 02.19 – Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação 3.3.90.39 – 19.126.0230.2.356............R\$ 700.000,00 (...)"

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de junho de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 41175

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 36580, de 07 de junho de 2022, REVOGA, a partir de 23 de junho de 2022, a Portaria nº 40460, de 15 de fevereiro de 2022, que designou o servidor ÉRICK TANABE DE SOUZA, Assistente Administrativo, para o desempenho da função gratificada de Encarregado do Setor de Entrega e Controle de Materiais, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 23 de junho de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

amp

PORTARIA NÚMERO 41176

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 38219, de 18 de agosto de 2020,

Considerando a decisão judicial de fls. 33, proferida nos autos da Apelação Cível nº 1006684-61.200.8.26.0344, pertinente a penalidade de suspensão de 05 dias aplicada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas ao servidor Jorge Franklin Zakimi pela Portaria nº 35701/18, na qual o acórdão determinou:

Dá-se parcial provimento ao recurso, para anular a pena disciplinar de suspensão por cinco dias e a avaliação negativa pelo mesmo fato que motivou a penalidade.

Considerando que com a anulação da penalidade e do item do boletim de avaliação de desempenho em atendimento ao princípio do "bis in iden", em tese a infração disciplinar volta a existir sem dupla penalidade, devendo o servidor ter o processo administrativo retornado à fase de instrução judicial em atendimento ao art. 69 da LCM. nº 680/13,

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Página: 3

contudo considerando que o julgamento ocorreu em 22 de novembro de 2018, reiniciando-se a contagem do prazo prescricional de 02 anos (art. 36, inc. II, da LCM. $\rm n^o$ 680/13) pertinente à pena de suspensão.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Reconhece à existência de prescrição no presente ato infracional por ato externo, declara extinta a punibilidade e determina o AROUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em decorrência da Portaria nº 34988/15 e reconhece a NULIDADE, por ordem judicial, da Portaria nº 35701/18, restabelecendo-se todos os direitos do servidor perdidos, interrompidos ou cessado em decorrência da pena de suspensão, devendo ser efetuado o registro do fato nos assentos individuais do servidor em atendimento ao art. 70 da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013.

Art. 2º. Após determina que o presente seja encaminhado a Diretoria de Recursos Humanos para providências quanto ao Boletim de Avaliação de Desempenho constantes da sentença judicial

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de junho de 2022.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 23 de junho de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

/amp

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO № 097/2022. ID — BANCO DO BRASIL Nº946397. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços, visando à eventual aquisição de Tampões e Lajes Pré-moldadas, destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas — Prazo 12 meses, conforme Anexo I e Memorial Descritivo deste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o Dia 20/07/2022 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 20/07/2022 às 08:30 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pelo pregoeiro: Valmir Quintino de Souza. Justificativa: Para atender a demanda de manutenção nas redes de galerias pluviais.

ENG. FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 079/2022. MODALIDADE: Pregão.
FORMA: Eletrônica. OBJETO: Aquisição de Bomba a vácuo odontológica, cadeira, longarina, mesa auxiliar e lixeira, destinados

à Secretaria Municipal da Saúde em atendimento a Emenda TERMO DE Parlamentar Federal. ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 11001/2013 com suas alterações, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o processo Licitatório, conforme classificação efetuada pela Pregoeira Nádia Amada Matsui, conforme segue, Empresas Vencedoras: JM COELHO FRANCATO LTDA, Rua: Rio de Janeiro, 320 Fundos, Bairro: Saúde - Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-470; PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Avenida Santo Antônio, 815, Bairro Alto Cafezal - Marília/SP, CEP: 17504-020; SALVI, LOPES & CIA LTDA, Avenida: Gaturamo, 100, Centro – Arapongas/PR, CEP: 86.702-000; VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, Avenida São João, 1189 Sala 04-A, Bairro: Vila Zanin – Astorga/PR, CEP: 86.730-000.

> SÉRGIO ANTONIO NECHAR Secretário Municipal da Saúde

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 66/2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Lixeiras para coleta seletiva, destinadas à Secretaria Municipal da Educação e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Prazo de 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 320/2022 - MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA: LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE, 4 (QUATRO) CESTOS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 50 LITROS, CONFECIONADOS EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV, EM COR E ROTULO DE INDENTIFICAÇÃO SEGUNDO TIPO DE RESIDUO, (RESOLUÇÃO CONAMA N° 275), TAMPA DO TIPO VAI E VEM OU BOCAL FIXO; ESTRUTURA PARA ACONDICIONAMENTO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO. - MARCA: MRV - R\$680,00.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 96/022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de agendas, modelo executiva, destinadas a Secretaria Municipal da Educação - Prazo de 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 322/2022 - BAZAR E PAPELARIA MN LTDA: AGENDA COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MODELO EXECUTIVA; PADRÃO DIÁRIA, DO PRÓXIMO ANO EXERCICIO; DE USO PESSOAL; MEDIDAS APROXIMADAS DE 145X205MM; CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO COM ENCHIMENTO DE ESPUMA, BORDA COSTURADA E IMPRESSÃO ALTO RELEVO; MIOLO EM OFF SET [2] CORES, FITA DE SEDA MARCADORA DE PÁGINAS; UMA PAGINA POR DIA; PLANEJAMENTO MENSAL; MAPAS; FOLHA COM CALENDÁRIO ; INDICE TELEFÔNICO. - MARCA: PRÓPRIA -R\$36,80. AGENDA COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE, MODELO EXECUTIVA; PADRÃO DIÁRIA, DO PRÓXIMO ANO EXERCICIO; DE USO PESSOAL; MEDIDAS APROXIMADAS DE 145X205MM; CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO COM ENCHIMENTO DE ESPUMA, BORDA COSTURADA E IMPRESSÃO ALTO RELEVO; MIOLO EM OFF SET [2] CORES, FITA DE SEDA MARCADORA DE PÁGINAS; UMA PAGINA POR DIA; PLANEJAMENTO MENSAL; MAPAS;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XIV • nº 3224

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Página: 4

FOLHA COM CALENDÁRIO ; INDICE TELEFÔNICO. - MARCA: PRÓPRIA - R\$36,80.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 53/2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços visando à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiros - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 328/2022 - ANA PAULA FAGUNDES 382.928.708-90: CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE - R\$9,50. TROCA DE FECHADURA PARA GAVETA DE MESA COM FECHADURA EM METAL, COM DUAS CHAVES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA -R\$66,25. COPIA DE CHAVE TIPO TETRA - R\$31,75. TROCA DE SEGREDO PARA CHAVE TIPO YALE, COM DUAS CHAVES -R\$73,75. TROCA DE SEGREDO PARA CHAVE TIPO TETRA, COM DUAS CHAVES - R\$140,00. Conserto e reparo de fechadura em geral (caixa larga, caixa pequena, divisória, tipo comercial, e para porta de vidro). - R\$66,25. Troca de cilindro/tambor tipo yale - com cilindro em metal acabamento cromado e no mínimo com duas chaves. -R\$71,25. Troca de fechadura para armário de aço ou madeira- com fechadura em metal, e no mínimo com duas chaves. - R\$66,25. Troca de fechadura para porta de correr (caixa pequena ou caixa larga com fechadura toda em metal, e no mínimo com duas chaves). -R\$190,00. Troca de fechadura para porta tipo comercial - com fechadura em metal, e no mínimo com duas chaves tipo tetra -R\$177,50. Troca de fechadura para porta tipo comum (caixa pequena ou caixa larga - com fechadura toda em metal, e no mínimo com duas chaves) - R\$180,00. Troca de fechadura para porta tipo divisória - com fechadura acabamento em metal e no mínimo com duas chaves. - R\$196,25. Troca de fechadura para porta tipo vidro, comum ou temperado - com fechadura toda em metal e no mínimo com duas chaves - R\$150,00. Troca de maçaneta - com maçaneta em metal c/ alça no mínimo 9 cm de comprimento e 1 cm de largura, acabamento cromado. - R\$60,00. Troca de maçaneta para armário de aço com tranca modelo (t) - com acabamento toda em metal, e no mínimo com duas chaves. - R\$85,00. CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA PARA AUTOMÓVEL - R\$292,50. CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA PARA MOTOCICLETA - R\$259,88. CÓPIA DE CHAVE SIMPLES PARA AUTO (CARRO/MOTOCICLETA) - R\$37,50.

DIVERSOS

Comissão Processante Especial

Instrumento de Citação

Ref. a Processo Administrativo Punitivo instaurado pela **PORTARIA** Nº 40.468 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nome do destinatário: Etherium Technology EIRELI CNPJ/MF nº 34.446.865/0001-06

Finalidade — citar Vossa Senhoria para tomar conhecimento do Processo Administrativo Punitivo contra si instaurado, mandado instaurar pela Portaria da Ilma. Corregedora Geral do Município, devendo defender-se no mesmo, prestar declarações à Comissão, apresentar defesa prévia e defesa final, podendo constituir advogado, requerer oitiva de testemunhas, que deverão ser arroladas, requerer a produção de outras provas, juntar documentos e comparecer a todos os atos processuais até o término do procedimento.

Assim, fica Vossa Senhoria citado (a) para tomar ciência, obter vista do processo no período de 5 dias a contar do recebimento deste instrumento. Fica Vossa Senhoria intimado a ingressar na plataforma Google Meet através do link: meet.google.com/gii-hhcg-hfk dia 07/07/2022 às 14h30, quando deverá apresentar sua versão dos fatos.

Esperamos, portanto, a presença de Vossa Senhoria.

Marília, 23 de junho de 2022.

Bruno Valverde Alves Almeida

Presidente da Comissão Processante Especial

CONVOCAÇÃO

Marília, 23 de Junho de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Marília, usando de suas atribuições legais CONVOCA os membros desse Conselho, para a reunião ordinária, a ser realizada no dia 24 de junho de 2022, às 14h, por meio de videoconferência, tendo em vista o Protocolo n. 39913, de 27 de agosto de 2020, com a seguinte pauta: I - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior; II - Comunicação e justificativa de ausência de conselheiros; III - Comunicação dos conselheiros; IV - Apresentação dos seguintes assuntos: balanço da CONAE; Certificados CONAPE; Comprometimento com o CME - Requerimento n 867.2022 do Vereador Marcos Rezende; Reunião Remota/Reunião Presencial. V - Leitura abreviada e discussão de documentos para ciência do Conselho e ulteriores providências.

Link para acesso à reunião disponível no blog do CME: https://cmemarilia.wordpress.com/

Att

Prof. Dr. Cin Falchi — Presidente do Conselho Municipal de Educação de Marília. RG: 33.738.363-7

CONVOCAÇÃO

Marília, 21 de junho de 2022.

Ofício Circular Interno COMUS/M 27/2022

Prezado (a) Senhor (a),

Convocamos Vossa Senhoria, a participar da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marília – COMUS/M – PLENA, Biênio 2022/2023, a realizar-se no dia 29/06/2022, quarta-feira, das 16:30 às 18:30h. Local: Auditório 4º andar da Secretaria Municipal da Saúde de Marília, situada na Avenida Castro Alves nº 61, Bairro Somenzari.

Forma de Realização: Híbrida

I – EXPEDIENTE:

1) Ofícios enviados e recebidos;

II- INFORMES:

1) Informamos que a próxima reunião será dia 27/07/2022;



Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Página: 5

III – ORDEM DO DIA:

- 1) Apreciação da Folha de Pagamento dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde dos meses de Novembro, Dezembro e Décimo Terceiro Salário de 2021 e Janeiro e Fevereiro de 2022;
- Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde referente dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2022;
- 3) Prestação de Contas dos Recursos do Convênio nº 1091/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite -Estratégia Saúde da Família (ESF) dos meses de Dezembro de 2021 e Janeiro e Fevereiro de 2022;
- 4) Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1092/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite -Programa de Controle da Obesidade Infantil (CAOIM) dos meses de Dezembro de 2021 e Janeiro e Fevereiro de 2022;
- 5) Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1093/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite nº - Programa de Saúde do Trabalhador (CEREST) dos meses de Dezembro de 2021 e Janeiro e Fevereiro de 2022;
- 6) Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1094/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite -Pronto Atendimento e Urgência e Emergência dos meses de Dezembro de 2021 e Janeiro e Fevereiro de 2022;
- 7) Prestação de Contas dos Recursos do Contrato nº 1292/2016 da Associação Beneficente Hospital Universitário - Unidade de Pronto Atendimento (UPA Norte) dos meses de Dezembro de 2021 e Janeiro de 2022;
- 8) Prestação de Contas dos Recursos do Termo de Colaboração nº 108/2021 da Instituto Brasileiro de Cidadania IBC Serviços de Residência Terapêutica (SRT) do mês de Março de 2022;
- Apreciação e Aprovação do Plano de Contingência Municipal Contra as Arboviroses;
- 10) Apreciação e Aprovação do PNAISARI- Implantação e implementação da PNAISARI (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei);
- 11) Formação da Comissões Orçamento e Finanças , Comissão de Fiscalização , Comissão Inter Conselho;

ASSUNTOS GERAIS:

Atenciosamente,

Tereza Aparecida Machado Presidente do COMUS/M



OU AGENDE ATENDIMENTO PELO SITE: agendamento.marilia.sp.gov.br





COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues
Presidente

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Proc. nº. 010/22 — Pregão Presencial nº. 005/22—Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e distribuição de vale alimentação, na forma de créditos a serem disponibilizados em cartões eletrônicos, magnéticos com ou sem chip ou de tecnologia similar. Termo de Homologação/Adjudicação: O Presidente, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 10.520/02, 13.303/16 e suas alterações, HOMOLOGOU em 23/06/22 o processo licitatório à empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda., estabelecida na Av.Andrômeda, 885/salas 3521/3522 BCO, Green Vallley Alphaville, Barueri/SP, CEP. 06.473-000, no valor anual estimado de R\$ 451.800,00, Taxa 0,00%. Claudirlei Santiago Domingues - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende

PORTARIAS

PORTARIA DE ORDEM NÚMERO 10/2022

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, pela presente Portaria de Ordem:

Nomeia a Comissão Organizadora de Concurso Público, para os cargos de Escriturário e cadastro reserva de Procurador Jurídico, que fica assim constituída:

Presidente:- Carla Fernanda Vasques Farinazzi

Membros:- Daniel Alexandre Bueno

Adolfo Moraes Carvalho

Vanessa Helena de Almeida Gonçalez

Câmara Municipal de Marília, em 23 de junho de 2022.

Marcos Santana Rezende Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 23 de junho de 2022.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi Diretor Geral Legislativo

PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO DA CIDADE DE MARÍLIA.





Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Página: 6

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, no uso de suas atribuições, após análise do Parecer Jurídico, fls. 178, opinando pela inexistência de óbice legal para o prosseguimento do Processo nº 16/2022, Dispensa de Licitação nº 06/2022, RATIFICA, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a realização de concurso público, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 do aludido diploma legal, em favor da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — VUNESP, CNPJ 51.962.678/0001-96, para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Concurso Público. Câmara Municipal de Marília, em 23 de junho de 2022. Publique-se.

Marcos Santana Rezende

Presidene

EXTRATOS DE CONTRATOS

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILIA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 21/2022

Contratante: Câmara Municipal de Marília

Contratado: CMPAC Autos Ltda. – CNPJ 02.263.502/0006-45 Av. Pacaembu, nº 380 - Barra Funda - São Paulo/SP - CEP 01155-000

Objeto: aquisição de veículo automotivo 0km

Valor global: R\$ 175.490,00 Data 22 de junho de 2022.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2022

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

CONVOCA, nos termos da Lei nº 5863, de 17 de junho de 2004, que regulamenta as audiências públicas, AUDIÊNCIA PÚBLICA perante a Câmara Municipal de Marília e demais interessados, a realizar-se no dia 30 de junho de 2022, às 9:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, ocasião em que haverá debates e esclarecimentos a respeito das seguintes matérias:

- Projeto de Lei nº 53/2022, do Vereador Evandro Galete (PSDB), modificando a Lei nº 7704, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre normas para aprovação de desdobro de lote;
- 2) Projeto de Lei nº 65/2022, da Prefeitura Municipal, modificando a Lei nº 7704/2014, que dispõe sobre normas para aprovação de desdobro de lote, incluindo o Bairro "Jardim Luciana (anexo)" no Grupo I.

Câmara Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

Marcos Santana Rezende Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 22 de junho de 2022.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi Diretor Geral Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior **Jornalista Responsável:** João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023 **Site:** www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.